



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS
(CREA/AL) E A EMPRESA PROHOUSE
ELETROS LTDA – ME PARA SERVIÇO
DE MANUTENÇÃO EM
CONDICIONADORES DE AR DESTES
CONSELHO REGIONAL**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2121-0866, 2123-0864, representado pelo Presidente o Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

CONTRATADA: PROHOUSE ELETRO COMÉRCIO DE ELETROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.113.619/0001-51, estabelecida na Rua Epaminondas Gracindo, nº 159, Pajuçara, Maceió -AL, CEP. nº 57.022-183, tel: 3223-2804, representada pelo Sr BRUNO RIBEIRO NOBRE SAMPAIO, RG nº 200200605810 – SCDS-AL e CPF nº 046.947.574-90 e Emanuely Albuquerque Pugliese, CPF nº 063.509.734-61 e RG nº 2002005025090 SSP-AL, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em 06/10/2014, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12(doze) meses**, do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a execução do serviço de limpeza, de higienização



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

e manutenção, de operação e de assistência técnica dos condicionadores de AR do CREA/AL. A referida prorrogação encontra-se fundamentada no item 5.2 da Cláusula Quinta (trata da vigência contratual) do Contrato originário e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência entre o período de **06/10/2016** a **05/10/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 O valor **mensal** DESTES Termos Aditivos é de R\$ **1.200,00** (mil e duzentos reais), totalizando um montante **anual** de R\$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme se depreende da anuência expressa da empresa contratada (fl. 16 do Processo Administrativo nº 2177514/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Durante a vigência deste contrato, execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO**, designado Gestor Contratual.
- 4.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Crea/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.029 Manutenção e Conservação Bens Móveis.
- 4.3 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os produtos que estejam em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos produtos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRTADA e ao seu proposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário celebrado em 06/10/2014. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2016

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CONTRATADA

PROHOUSE ELETRO COMÉRCIO DE ELETROS LTDA – ME

GESTOR CONTRATUAL

Carlos Eduardo Gomes Ribeiro
Gerente de Infraestrutura
Matrícula 186

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3.767
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:

CPF:

053.322.117-08

Nome:

CPF:

085.703.444-91